



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE
TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2006 - SAD/MT, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** dos subitens 1.4 e 9.2, bem como do item 10 do Edital nº001/2006 – SAD/MT, que passam a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.4. Cronograma do Concurso:

- Inscrições com ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição: de 06 a 09 de fevereiro de 2006;
- Divulgação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos: a partir de 20 de março de 2006;
- Inscrições PAGAS, efetuadas nos Correios: de 10 a 17 de fevereiro de 2006;
- Inscrições PAGAS, efetuadas via Internet: de 06 a 19 de fevereiro de 2006;
- Confirmação das inscrições e divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas: a partir de 09 de maio de 2006;
- Aplicação das Provas Objetivas: 21 de maio de 2006;
- **Divulgação na Internet do resultado preliminar da Prova Objetiva: a partir de 07 de junho de 2006;**
- **Publicação do Resultado Final do Concurso: a partir de 19 de junho de 2006.**

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

(...)

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, do **comprovante original de inscrição e de seu pagamento (candidato pagante)** e de documento oficial de identidade contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

10- DOS RECURSOS

10.1. Cabe recurso ao Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) resultado preliminar da Prova Objetiva.

10.2. Nas hipóteses das letras “a” e “b” do subitem 10.1 o recurso deverá ser interposto por uma das seguintes formas:

a) via *Internet*, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, onde conterà todas as instruções necessárias à interposição do recurso.

b) via sedex, em formulário específico disponível no Manual do Candidato, enviado para o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Divisão de Concursos - Concurso Público da Área Instrumental do Governo de MT - Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Caixa Postal 2324, CEP 20.010-974 - RJ - Rio de Janeiro. Neste caso, o candidato deverá entrar em contato com o NCE/UFRJ, pelo telefone 0800 727 3333, e fornecer os seguintes dados: data, hora, código da agência dos Correios e município da postagem, além do código do Sedex.

10.3. Na hipótese da letra “c” do subitem 10.1 o recurso o recurso somente deverá ser interposto via *Internet*, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, onde conterà todas as instruções necessárias à interposição do recurso.

10.4. O Recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação:
a) da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) do gabarito da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
c) do resultado preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.

10.5. O Recurso deverá conter:

a) nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo/perfil profissional a que está concorrendo;
b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão de prova;
c) argumentação lógica e consistente;
d) indicação do erro contido no resultado, quando se tratar de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.

10.6. Será desconsiderada pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos concorrentes, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

10.8. O resultado dos recursos, as alterações de gabarito da Prova Objetiva, assim como as alterações do resultado da Prova Objetiva que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis, na *Internet*, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

10.9. A decisão final do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro será soberana, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2006.

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração